



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 1.398/2022, de 25 de outubro de 2022.

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. PAULO BATISTA ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de RUA DOM EMÍLIO UBEDA ORTIZ a antiga Rua República Dominicana, localizada no Bairro do Pilar.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da placa com o nome da mencionada Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá em 25 de outubro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO

AUTOR: VEREADOR AILTON DOS SANTOS BARBOSA DE AGUIAR.